

L E I N. 9.222, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Metas Fiscais e do Anexo V e VI - Demonstrativo de Programa e Ações por órgão e Unidade, constantes da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as folhas n. 18, 19, 20, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 36 dos Anexos de Metas Fiscais constantes na Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, substituídas pelas folhas n. 18, 19, 20, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 36, inclusas, que passam a fazer parte integrante da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º O anexo V e VI da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, que Fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, fica substituído pelo Demonstrativo de Programa e Ações Por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, incluso , passando a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de dezembro de 2014.

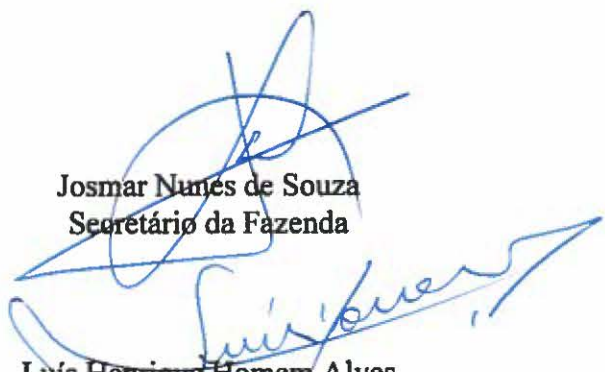

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo





Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 273/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 69/ATL/14